

# RANKING OFICIAL DE ATLETAS

## SUPERLIGA FEMININA - 2016/2017

### JUSTIFICATIVA

A instituição e manutenção do ranking de atletas, desde a temporada 1992/1993, **tem por finalidade principal promover o equilíbrio de forças entre as equipes**, mediante sistema de pontuação que contempla o gabarito técnico de cada jogadora, sua carreira e desempenho nas últimas temporadas.

Estimula o desenvolvimento de talentos, incentiva os clubes formadores e bonifica as atletas **Sub 17 e com 36 (trinta e seis) anos ou mais**. Evita, igualmente, a formação de “superequipes” e a predominância do fator econômico.

Encoraja e possibilita a formação de novas equipes, sempre dentro de um excepcional nível de competitividade, criando mecanismos que vinculam ao voleibol, cada vez mais, os patrocinadores que decidem utilizá-lo para divulgação de sua marca e/ou produto.

Nosso propósito é que o voleibol brasileiro – **2º ESPORTE NACIONAL** – continue a ser sinônimo de excelência internacional, ratificando sua imagem de saúde, disciplina, emoção, dinamismo, plasticidade e competitividade.

## DIRETRIZES

### 1. CRITÉRIOS

A pontuação atribuída a cada atleta ranqueada foi determinada por avaliações criteriosas pelos 10 (dez) primeiros clubes colocados na Fase Clasificatória (turno e retorno) da Superliga 2015-2016, seguindo critérios estatísticos e técnicos.

1.1.– **Serão ranqueadas as 130 melhores atletas brasileiras e estrangeiras.**

1.2.– **As regras constantes deste documento foram aprovadas na reunião realizada no dia 01 de abril de 2015 em São Paulo, por 2 (dois) anos, ou seja, para as temporadas 2015/2016 e 2016/2017.**

### 2. PONTOS POR EQUIPE

Cada equipe poderá inscrever atletas cujo somatório de suas pontuações seja **igual ou inferior a 43 (quarenta e três) pontos.**

### 3. PONTUAÇÃO

#### 3.1. – MÍNIMA E MÁXIMA

Para cada atleta ranqueada é atribuída uma pontuação variável de - **no mínimo** - 1 (um) e - **no máximo** - 7 (sete) pontos.

#### 3.2. – ANTERIOR

A atleta que permanecer na mesma equipe da temporada anterior, prevalecerá **apenas para o somatório de pontos (43 pontos) – e somente para esta equipe** – os pontos estabelecidos e constantes no ano da contratação para sua equipe.

3.2.1. – Caso a atleta tenha acréscimo de pontos no ranking, esta terá uma redução **de até 2 (dois) pontos**. Nunca ficando abaixo da pontuação atribuída à atleta no ano da contratação para o clube.

3.2.2. – No caso de atleta repatriada que tenha sido contratada valendo 0 (zero) ponto, valerá para a equipe que a repatriou a pontuação constante na planilha do Ranking no ano da contratação com uma redução de menos 2 (dois) pontos.

**Ex. Se uma atleta chegou a equipe com 7 (sete) pontos constantes na planilha do Ranking, valerá para esta equipe que a contratou 5 (cinco) pontos, ou seja, redução de 2 (dois) pontos.**

**3.2.2.– Caso a atleta tenha sua pontuação reduzida, prevalecerá o menor número de pontos.**

### **3.3. – INCENTIVO AOS CLUBES FORMADORES**

A título de incentivo aos clubes formadores, as atletas inscritas por um determinado clube, **A PARTIR DA CATEGORIA SUB 17 (nascidas em 2000 ou após)**, terão pontuação 0 (zero) para continuar atuando pelo este mesmo clube.

**3.3.1.- Esta bonificação valerá até a atleta atingir a idade de 22 anos, no ano do início da competição. A partir desta idade haverá bonificação de redução de 2 (dois) pontos em relação a pontuação do Ranking, desde que o atleta permaneça no mesmo clube.**

## **4. INSCRIÇÃO DE ATLETAS**

### **4.1. – DE 07 (SETE) PONTOS**

**Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 02 (duas) atletas pontuadas no ranking – cada uma – com 07 (sete) pontos.**

4.2. – Para as demais pontuações de 6 (seis), 5 (cinco), 4 (quatro), 3 (três), 2 (dois) e 1 (um) pontos, a inscrição é livre, desde que respeitada a pontuação máxima por equipe, conforme descrito no item 2.

## **5. ATLETAS ESTRANGEIRAS**

Cada equipe poderá inscrever, **no máximo, 2 (duas) atletas estrangeiras**, observadas as seguintes condições e pontuações:

5.1.– A atleta estrangeira será ranqueada na Superliga **com 5 (cinco) pontos para o primeiro ano.**

5.2.– Para as atletas estrangeiras que permanecerem na mesma equipe da temporada anterior, **mesmo que tenham acréscimo de pontos**, prevalecerá para o somatório de pontos (43 pontos) - **e somente para esta equipe** - os pontos estabelecidos e considerados na temporada anterior. Esta bonificação será válida por **mais 1 (uma) temporada.** **A partir da terceira temporada na mesma equipe valerá a pontuação do ranking atual.**

5.2.1.- A condição constante no item 5.2 acima, será válida, inclusive, para atleta de status de 7 (sete) pontos, ou seja, para esta equipe a atleta contratada não será considerada uma jogadora de status 7 (sete) pontos para a segunda temporada.

**Ex. Uma atleta estrangeira que venha a ser contratada por uma equipe e for ranqueada com 7 (sete) pontos para a próxima temporada, se continuar nesta mesma equipe, não será considerada com status de 7 (sete) pontos. Neste caso a equipe poderá ser duas atletas de 7 (sete) pontos e mais a estrangeira, mesmo constando na planilha de ranking uma jogadora de 7 (sete) pontos.**

**5.2.1.- Caso a atleta tenha sua pontuação reduzida, prevalecerá o menor número de pontos.**

5.3.– A atleta estrangeira que participou da **Superliga 2015/2016** e trocar de equipe, receberá a pontuação do ranking.

## **6. BONIFICAÇÃO PARA ATLETAS**

### **6.1. – COM E ACIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) ANOS**

Significa o reconhecimento expresso da CBV à dedicação e espírito de luta das atletas brasileiras que contribuíram, durante vários anos, para o desenvolvimento do voleibol nacional e continuam servindo de exemplo às novas gerações através da manutenção de uma imagem íntegra, física e moral.

<b>NASCIDOS</b>	<b>IDADE NO ANO 2014</b>	<b>BONIFICAÇÃO</b>
<b>1980</b>	<b>36 ANOS</b>	<b>Menos 01 PONTO</b>
<b>1979</b>	<b>37 ANOS</b>	<b>Menos 02 PONTOS</b>
<b>1978</b>	<b>38 ANOS</b>	<b>Menos 03 PONTOS</b>
<b>1977</b>	<b>39 ANOS</b>	<b>Menos 04 PONTOS</b>
<b>OU ABAIXO DE:</b>	<b>OU ACIMA DE:</b>	<b>Menos 05 PONTOS</b>

6.1.1 – A aplicação da bonificação limitar-se-a 0(zero) ponto.

## **7. RANKING**

Anexamos o “**Ranking Oficial de Atletas para a Superliga Feminina - 2017/2018**”, especificando o último clube, estado ou país, constante no sistema de registro da CBV, pelo qual a atleta tenha participado, data de nascimento e as pontuações dos últimos três anos de cada jogadora.

## **8. ASSUNTOS GERAIS**

Os casos omissos serão analisados, resolvidos e disciplinados, pela CBV.

## **9. NOTA OFICIAL**

O presente ranqueamento entra em vigor, nesta data, , conforme publicação na Nota Oficial nº 061 de 04 de abril de 2016.

.....